Correio Braziliense | Brasília, quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Editora
Ana Maria Campos
anacampos.df@dabr.com.br
Tel. 3214-1344

STF vai decidir se haverá segundo turno para o governo do Rio

Tomaz Silva/Agência Brasil



Eduardo Paes teve 44,16% dos votos válidos e seu partido, o PSD, quer uma nova rodada de votação

AFP



Douglas Ruas (PL) foi beneficiado pela decisão do TSE que considerou nulos os votos de Garotinho

Divulgação



Anthony Garotinho teve 274.411 votos e, depois, foi considerado inelegível pela Justiça

Ana Maria Campos

O Supremo Tribunal Federal (STF) deverá analisar pedido do PSD para que seja realizado o segundo turno das eleições para o governo do Rio de Janeiro. O caso foi distribuído ao ministro Cristiano Zanin que requisitou, nesta segunda-feira (19/10), uma manifestação da Procuradoria-Geral da República (PGR) e da Advocacia-Geral da União (AGU). Os órgãos terão prazo de cinco dias para enviar um parecer ao Supremo. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) também será ouvido.

O PSD, partido do candidato Eduardo Paes, pretende suspender a decisão do TSE que anulou os votos obtidos pelo candidato Anthony Garotinho (Republicanos) e determinou a retotalização dos votos para o cargo de governador do Rio de Janeiro. A decisão do TSE levou à eleição do candidato Douglas Ruas (PL) no segundo turno. Na nova proporção, ele passou de 49,27% para 50,88% dos votos válidos.

Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1.362, o PSD contesta o acórdão do TSE de 8 de outubro e pede que seja realizada uma eleição antes da diplomação ou antes da posse em 6 de janeiro, o que poderia ocorrer em dezembro. Eduardo Paes ficou com 44,16%. A diferença entre os dois concorrentes foi de 564 mil votos.

Está em questão como a Justiça Eleitoral trata os votos obtidos por um candidato que disputou a eleição com uma situação sub judice, ou seja, sem uma decisão definitiva sobre o registro da candidatura. Anthony Garotinho participou da disputa no primeiro turno e recebeu 274.411 votos, mas após a votação, o TSE considerou sua situação irregular.

Na decisão, o TSE entendeu que Garotinho não pode se candidatar a cargos eletivos até 2033, em razão de condenação por atos graves de improbidade administrativa. Ele teve os direitos políticos suspensos por oito anos a contar de julho de 2025, data em que a condenação se tornou definitiva, sem possibilidade de recurso. A Corte também anulou os votos obtidos por Garotinho e mandou calcular a proporção sem contabilizá-los.

Na ação protocolada no STF, o PSD defende que os votos de Garotinho devem integrar a base de cálculo usada para considerar a maioria absoluta necessária à vitória no primeiro turno. O partido argumenta que há diferença entre o voto anulado por decisão judicial e o voto nulo por opção do eleitor.

Se o STF levar o julgamento ao plenário, será mais uma interferência na Justiça Eleitoral. Entre os 10 ministros que integram a Corte, três compõem o TSE e já se manifestaram sobre o tema: Nunes Marques, Dias Toffoli e André Mendonça. Foi uma decisão unânime sobre a impossibilidade de computar os votos anulados que eram de Garotinho.

Mas a vitória do presidente Lula no segundo turno das eleições alimentou o entusiasmo dos aliados de Eduardo Paes quanto à possibilidade de reversão da decisão do TSE, de forma que seja autorizada pelo STF a realização de um segundo turno para a escolha do governador do Rio. Desde segunda-feira, aliados do ex-prefeito do Rio iniciaram uma mobilização nas redes sociais para criar um movimento a favor do segundo turno.

Distrito Federal

A mesma confusão poderia ter ocorrido no Distrito Federal. José Roberto Arruda (PSD) teve o registro da candidatura negado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-DF) por ser considerado inelegível até 2030 e continuou em campanha. Mas o TSE foi rápido ao analisar o recurso do ex-governador e definiu a situação antes da votação em primeiro turno. Na decisão, por cinco votos a dois, o TSE negou o registro e Arruda decidiu não recorrer. Dessa forma, a eleição transcorreu sem controvérsias.